

Câmara Municipal de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 018/2023

Dispõe sobre o Plano Municipal de Contingenciamento de Gastos do Poder Legislativo, com o objetivo de aplicar mecanismos de ajuste fiscal conforme art. 167-A da Constituição Federal.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, através da presidente **Franciane Sonni Martins Micheletto**, no uso de suas atribuições legais que conferem o regimento interno do legislativo e,

Considerando o caput do Art. 167-A da Constituição Federal diz que, quando a relação entre receitas e despesas correntes apuradas no período de 12 (doze) meses, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, superar 95% (noventa e cinco por cento), é facultado aos Poderes, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal previstas nos incisos I a X;

Considerando que o Poder Executivo Municipal de Assis Chateaubriand apresentou no 3º bimestre de 2023, relação entre receitas correntes e despesas correntes de 100,23%, extrapolando ao limite legal;

Considerando que o município atingiu no 1º Semestre de 2023, um percentual de gasto com pessoal no Poder Executivo de 48,30% e Poder Legislativo de 1,15%;

Considerando a edição do Decreto Municipal n.º 676/2023, através do qual o Poder Executivo do Município de Assis Chateaubriand estabelece o regime de contingenciamento de gastos, com objetivo de direcionar ações gerais para mitigar os impactos econômicos e financeiros, a fim de atender aos limites estabelecidos no artigo 167-A da Constituição Federal;

Considerando a solicitação constante do Ofício n.º 449/2023;

Considerando a necessidade de emissão de Certidão de Operação de Crédito a ser emitida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como com fundamento na Instrução Normativa n.º 164/2021 -TCE/PR;

Considerando, por fim, que tais medidas vêm ao encontro do princípio da economicidade, otimizando os recursos disponíveis, em consonância com as diretrizes emanadas pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal-, na busca do equilíbrio fiscal das contas públicas do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o contingenciamento de Gastos do Poder Legislativo do Município de Assis Chateaubriand, com o objetivo de direcionar ações gerais para mitigar os impactos econômicos e financeiros, a fim de atender aos limites estabelecidos no artigo 167-A da Constituição Federal, bem como da Lei de Responsabilidade Fiscal, com ênfase no atendimento da relação entre receitas correntes e despesas correntes;

Art. 2º Os órgãos da Administração direta do Poder Legislativo, independentemente de ou-

tras medidas a serem adotadas com o objetivo de redução de despesas gerais e com pessoal, deverão revisar as despesas programadas de acordo com as diretrizes desta Portaria. **Parágrafo Único** - Os Ordenadores de despesas, na adoção das medidas restritivas e de revisão das despesas previstas neste artigo, devem priorizar a continuidade de serviços essenciais.

Art. 3º Fica determinado, enquanto perdurar a situação de superação do limite previsto no art. 167-A da Constituição Federal, a aplicação do mecanismo de ajuste fiscal de vedação das seguintes despesas:

- I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;
- II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;
- III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:
 - a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;
 - b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios;
 - c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal;
 - d) as reposições de temporários para prestação de serviço militar e de alunos de órgãos de formação de militares;
 - V - realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste artigo;
 - VI - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e de militares ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;
 - VII - criação de despesa obrigatória;
 - VIII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º da Constituição Federal;
 - IX - criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;
 - X - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, "Edifício Augusta Boer Bioloço", aos 13 dias do mês de setembro do ano 2023.

Vereadora **FRANCIANE SONNI MARTINS MICHELETTI**
Presidente da Câmara

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA N.º 10/2023
FORMA ELETRÔNICA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item
MODO DE DISPUTA: Aberto
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de cortinas do tipo persianas rolo tela solar na sede administrativa da EMDUR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:30min do dia 26/09/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 26/09/2023.
A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, através do Sistema de Licitações Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível em www.bl.org.br.
Informações complementares poderão ser obtidas no site eletrônico da EMDUR, www.emdur.com.br ou através do telefone: (45) 3378-8000 ou ainda pelos e-mails: progeoiro@emdur.com.br e licita@emdur.com.br.
Toledo/PR, 13 de setembro de 2023.
ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
DIRETOR SUPERINTENDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2023
O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: aquisição e instalação de equipamentos para parque infantil (conjunto parque infantil e grama sintética).**
Valor máximo: R\$ 57.950,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais).
Data da sessão: 28 de setembro de 2023.
Horário: 09h00 (Horário de Brasília- DF).
Local: Bolsa de Licitações do Brasil (www.bl.org.br).
Disponibilidade do Edital: 14 de setembro de 2023.
O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, n.º 1225, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br.



MUNICÍPIO DE PALOTINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 151/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ofício n.º 246/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOBRE RELAÇÕES INTERPESSOAIS E COMUNICAÇÃO ASSERTIVA NO AMBIENTE DE TRABALHO, OBJETIVANDO IMPLEMENTAR OS PROCESSOS E FLUXOS DE ORGANIZAÇÃO INTERNA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 151/2023, anexo. Em 13 de Setembro de 2023. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.**

MUNICÍPIO DE PALOTINA
PORTARIA N.º 300/2023 Nomear representantes para compor o Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores de Palotina - FAPEN. O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no Artigo 6º da Lei Complementar nº197 de 13/09/2023 e considerando as indicações feitas pelos Sindicatos que representam as classes. **R E S O L V E** Art. 1º Nomear os representantes dos servidores ativos e inativos, para comporem o Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores de Palotina, nos termos do Artigo 6º da Lei Complementar nº 197/2023, para o mandato de quatro anos, com vigência pelo período de 20 de setembro de 2023 a 19 de setembro de 2027, abaixo nominados: **I)** Representantes dos Sindicatos Servidores: a) Titular: Ricardo Luis Fiabiani - CPF 026.585.629-93 Suplente: Angela Ap.De.Couto Genero - CPF 871.121.089-34 b) Titular: Edson Roberto Zanella - CPF 603.396.679-15 Suplente: Luísa Iolanda Zilio Stange - CPF 040.784.379-58 c) Titular: Ricardo da Silva Nogueira - CPF 024.812.799-30 Suplente: Airton Gonçalves de Lima - CPF 662.966.849-91 d) Titular: Judith M.B.Sendo - CPF 603.125.729-72 Suplente: Cause Rayane de Mello - CPF 088.356.039-94. **II)** Representantes do Poder Executivo Municipal: a) Titular: Secretário Municipal de Administração Suplente: Chefe de Gabinete da Secretaria de Administração b) Titular: Secretário Municipal de Finanças Suplente: Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal. Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 20 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 319 de 14/09/2021. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli", em 13 de setembro de 2023. Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se Lucas Pedron Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATO N.º 956/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 150/2023. - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 75.907.576/0001-36. - CONTRATADO: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS - CNPJ: 90.627.332/0005-17. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO DO GERADOR DE ENERGIA C135 D6 PLACA DE PATRIMÔNIO N.º 17641 DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE.- VALOR: R\$ 1.532,00 (UM MIL QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.- VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO.- PAGAMENTO: O PAGAMENTO, DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ EFETUADO MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, CONTATOS DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS EM CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE.- Palotina, 13 de setembro de 2023. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRAS
CONTRATO N.º 957/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 150/2023. - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64.- CONTRATADO: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS - CNPJ: 90.627.332/0005-17.- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO DO GERADOR DE ENERGIA C135 D6 PLACA DE PATRIMÔNIO N.º 17641 DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE.- VALOR: R\$ 1.352,17 (UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.- VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO.- PAGAMENTO: O PAGAMENTO, DECORRENTE DA ENTREGA OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ EFETUADO MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS CONTATOS DO RECEBIMENTO DO PRODUTO EM CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE.PALOTINA, 13 DE SETEMBRO DE 2023. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 939/2023, 940/2023, 941/2023, 942/2023, 943/2023, 944/2023, 945/2023, 946/2023, 947/2023, 948/2023, 949/2023, 950/2023, 951/2023, 952/2023, 953/2023, 954/2023. - DO PREGÃO N.º 042/2023. PARTE SIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487/0001-64; E AS EMPRESAS DETENTORAS PARTE SIGNATÁRIA, RESPECTIVAMENTE:AM EPI EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ/CPF: 37.374.365/0001-96, NO VALOR DE R\$18.341,77 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA - EPP - CNPJ/CPF: 29.426.310/0001-54, NO VALOR DE R\$5.908,00- COLESEL ENERGIA E SEGURANÇA LTDA - CNPJ/CPF: 45.618.864/0001-00, NO VALOR DE R\$23.484,12- COURO DO BOTINEIRO LTDA - EPP - CNPJ/CPF: 05.155.889/0001-08, NO VALOR DE R\$8.575,88- FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA- CNPJ/CPF: 04.584.756/0001-86, NO VALOR DE R\$5.872,50- FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - CNPJ/CPF: 26.729.755/0001-15, NO VALOR DE R\$11.840,50 - JD ELETRO COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ/CPF: 36.091.140/0001-60, NO VALOR DE R\$41.867,21 - LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 43.219.256/0001-05, NO VALOR DE R\$85.305,40 - M.TESTA CONFECCAO EPP - CNPJ/CPF: 23.829.339/0001-09, NO VALOR DE R\$22.320,00. - PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA - CNPJ/CPF: 47.332.604/0001-07, NO VALOR DE R\$40.741,80 - PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ/CPF: 39.905.061/0001-33, NO VALOR DE R\$75.128,98 - PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI - EPP - CNPJ/CPF: 32.708.161/0001-20, NO VALOR DE R\$64.578,00 - R. P FERRAGENS LTDA - ME - CNPJ/CPF: 29.309.583/0001-19, NO VALOR DE R\$6.946,95 - STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME - CNPJ/CPF: 40.087.572/0001-74, NO VALOR DE R\$11.840,50 - SUPPORT SUPRIMENTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ/CPF: 44.998.126/0001-72, NO VALOR DE R\$19.242,40 - VERTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA EPP - CNPJ/CPF: 08.763.888/0001-26, NO VALOR DE R\$10.725,00.- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACTIONADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. VIGÊNCIA: A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, CONFORME TERMOS DO ARTIGO 6º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 6.260/2007. PALOTINA, 13 DE SETEMBRO DE 2023. AS ATAS NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

Município de Pato Branco
Estado do Paraná
REGIME DE ATOS OFICIAIS
(ÍNTGRA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO WWW.PATOBRAUNO.PR.GOV.BR).

PORTARIA Nº 511, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre a avaliação de desempenho para fins de progressão da carreira do pessoal do quadro de provimento efetivo da Lei nº 675, de 19 de abril de 2004.

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Implementos Agrícolas a serem utilizados nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em atendimento ao Programa de Descontaminação de Solos por meio da Lei Municipal nº 625/2003, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.
PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h30min do dia 14/09/2023 até as 08h15min do dia 27/09/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h15min do dia 27/09/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 27/09/2023.
REFERENCIAL DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).
LOCAL: PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – Bli (<http://www.bli.com.br>).
EDITAL: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: <http://portal.patobrasao.pr.gov.br>, na aba "Manual de Licitações".

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
OBJETO: Concessão de direito real de uso de uma fração de 1.741,20m2 (um mil setecentos e quarenta e um metros quadrados e vinte decímetros quadrados), localizada no Imóvel Lote Rural nº. 64-B (seisenta e quatro-B), formado pela parte SUDESTE do Lote Urbano nº. 64, do Perímetro K-10, da Fazenda Britânia, situado no Município de Pato Branco, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, matriculado sob nº. 47.218 do Registro de Imóveis da Comarca de Marechal Cândido Rondon, de propriedade do Município de Pato Branco. Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Comissão Especial, e autoriza providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da licitante **ABENO REBENSADA**, para concessão de direito real de uso de uma fração de 1.741,20m2 (um mil setecentos e quarenta e um metros quadrados e vinte decímetros quadrados), localizada no Imóvel Lote Rural nº. 64-B (seisenta e quatro-B), formado pela parte SUDESTE do Lote Urbano nº. 64, do Perímetro K-10, da Fazenda Britânia, situado no Município de Pato Branco, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, matriculado sob nº. 47.218 do Registro de Imóveis da Comarca de Marechal Cândido Rondon, de propriedade do Município de Pato Branco, previsto no objeto da Licitação, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitação nº. 001/2023.
LICITANTE: GETAINNE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
PONTUAÇÃO TOTAL: 50 (cinquenta) pontos

HOMOLOGAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº N.º 063/2023/PROCESSO NO LIC Nº 160/2023
OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual manutenção de pavimentação asfáltica em trechos urbanos e rurais no Município de Pato Branco - PR, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.
EMPRESA VENCEDORA: PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI
VALOR GLOBAL: R\$ 2.960.994,00 (dois milhões sessenta mil novecentos e noventa e quatro reais)

HOMOLOGAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº N.º 064/2023/PROCESSO NO LIC Nº 161/2023
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Itens para composição do kit emovozal a ser repassado às pretensas atividades pelo Programa Auxílio Natalidade, nos termos da Lei Municipal nº 1327/2023, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.
EMPRESA VENCEDORA: L. COMÉRCIO LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 5.937,00 (cinco mil novecentos e noventa e sete reais)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023
LICITANTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ Nº: 719.472/0001-05
CONTRATADO: PIR ESTRUTURAS E PINTURAS LTDA - CNPJ: 09.185.999/0001-65
OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual locação de tendas, banheiros químicos, palcos cobertos e divisórias a serem utilizados em eventos diversos promovidos pela administração.
VALOR: R\$ 135.330,00 (trezentos e trinta e cinco mil cento e trinta reais).
VIGÊNCIA: 13/09/2023 a 12/09/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023
LICITANTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ Nº: 719.472/0001-05
CONTRATADO: MIDIANO EVERTON LTDA - CNPJ: 03.969.016/0001-03
OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual locação de tendas, banheiros químicos, palcos cobertos e divisórias a serem utilizados em eventos diversos promovidos pela administração.
VALOR: R\$ 10.980,00 (dez mil e noventa e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 13/09/2023 a 12/09/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 2023158/2023
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ Nº: 719.472/0001-05
CONTRATADO: UNIVEX - UNIVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA - CNPJ 50.451.387/0001-70
OBJETO: Contratação de empresa para realização de capacitação abordando o tema "Tributação Municipal, Cobrança de Tributos e Fiscalização de IUS", para o aperfeiçoamento de Servidor da Secretaria de Finanças do Município de Pato Branco - PR.
VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 13/09/2023 a 12/12/2023

CONTRATO Nº 2023159/2023
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ Nº: 719.472/0001-05
CONTRATADO: MARILINE DE ANDRADE MEI - CNPJ 27.206.831/0001-70
OBJETO: Locação de veículos sociais longo para os candidatos ao Mito Terceira idade edição 2023/2024, promovido pela Secretaria de Assistência Social do Município de Pato Branco - PR.
VALOR: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 13/09/2023 a 12/12/2023

CONTRATO Nº 2023160/2023
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ Nº: 719.472/0001-05
CONTRATADO: UNÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - UNIDIME/PR - CNPJ 81.398.588/0001-85
OBJETO: Inscrição de servidores da Secretaria de Educação e Cultura do Município para o III Seminário Unidime - PR 2023, com o tema "Atualização e Entendimento: Processos de Ensino e Aprendizagem".
VALOR: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 13/09/2023 a 12/12/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 016 DO CONTRATO Nº 2019199/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ Nº: 719.472/0001-05
CONTRATADO: FROTA SEGURADORA S.A. - CNPJ 90.180.605/0001-02
OBJETO: SEGURO PARA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS.
OBJETO ADITADO: ADICIONAL

EXTRATO DO EDITAL DE TESTE SELETIVO DE ESTABELECIMENTO Nº 005/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos, resolve, **TORNAR PÚBLICO:**
I - **A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS:** Tendo em consideração a interposição de recurso apresentado por meio do Processo Digital 5851/2023, a classificação preliminar devidamente divulgada no Edital 004/2023 passa a ser substituída pela seguinte:
II - O presente Edital poderá ser impugnado, por meio de recurso, de acordo com o Anexo I e os termos do item 7 do Edital de Abertura n.º 001/2023. O recurso deverá ser enviado através do Protocolo Digital, que pode ser realizado no endereço eletrônico: <https://portalpatobrasao.pr.gov.br>, impetrando-se no dia 6 de setembro de 2023, e direcionado da seguinte maneira:
Assunto: RH - RECURSOS HUMANOS;
Sub-assunto: RECURSO AO EDITAL DE PESSOA PÚBLICA.
III - Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das inscrições, e de responsabilidade exclusiva do candidato.
IV - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
V - A íntegra do Edital de Teste Seletivo n.º 005/2023, poderá ser obtida no site do Município:
<https://portalpatobrasao.pr.gov.br> - Aba Concursos.
VI - Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 45-3282-1355 - Departamento de Recursos Humanos
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023

PREFEITO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 152/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ofício n.º 247/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS PARA MANUTENÇÃO DE 10 (DEZ) CÂMARAS FRIAS PARA VACINAS (LIMPEZA DOS CONDENSADORES, LUBRIFICAÇÃO, REAPERTOS, TESTE, REGULAGEM, LEITURA DE TEMPERATURA COM TERMÔMETRO CALIBRADO E CERTIFICADO, EMISSÃO DE RELATÓRIOS E ETIQUETAS, REPROGRAMAÇÃO DOS CONTROLADORES ETC) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE REDE DE FRIAS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E 2 EQUIPAMENTOS DA AGÊNCIA TRANSFUNSIONAL EDUARDO LIMA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 11.810,00 (ONZE MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 152/2023, anexo. Em 13 de Setembro de 2023. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.**

MUNICÍPIO DE PALOTINA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo: a) Licitação Nº: 139/2023. b) Modalidade: Pregoão. c) Data da Adjudicação e Homologação: 13/09/2023. d) Objeto Adjudicado e Homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS DE PLAYGROUND INFANTIL ADAPTADOS DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DE PARQUES ACESSÍVEIS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALOTINA. e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): Fornecedor 01: METALÚRGICA LAMB EIRELI - ME. CNPJ/CPF: 14.037.993/0001-80. Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$9.880,00. Fornecedor 02: METALÚRGICA SILLOTT LTDA. CNPJ/CPF: 42.531.033/0001-08. Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$5.100,00. Palotina, 13 de setembro de 2023. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATO N.º 955/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 149/2023. - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 75.907.576/0001-36.- CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ - CNPJ: 79.197.448/0001-05.- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TAXA DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL ADULTO MASCULINO, PARA 3º FASE DO CAMPEONATO PARANAENSE CHAVE BRONZE 2023, QUE SERÁ REALIZADO NO DECORRER DO ANO, NO GINÁSIO MUNICIPAL ARDOMAR SOMENSI, PALOTINA – PR, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, DESTA MUNICIPALIDADE.- VALOR: R\$ 1.390,00 (UM MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.- VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO.- PAGAMENTO: O PAGAMENTO, DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ EFETUADO MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, CONTATOS DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS EM CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE.- PALOTINA, 13 DE SETEMBRO DE 2023. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA
DECRETO Nº 10.894 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.510, de 12 de setembro de 2023, D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2023, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 628.000,00 (seiscentos e vinte e oito mil reais), destinados à suplementação de elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

| 0200 | PODER EXECUTIVO | </ |
|------|-----------------|----|
|------|-----------------|----|

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ – CISCOPAR

EXTRATOS DE ALTERAÇÕES DE EDITAIS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1.ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2023 PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONFECÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU

Ficam alterados os seguintes itens do Edital, os quais passam a ter as seguintes redações alteradas:

Item 7.1.:

onde se lê:

7.1. A análise dos documentos de habilitação e a averiguação se não há impedimento atual, registrado na página eletrônica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR, de o interessado participar de licitações será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do CISCOPAR, sendo que a análise técnica relativa à documentação a respeito da especialização e experiência dos profissionais (...)

leia-se:

7.1. A análise dos documentos de habilitação e a averiguação se não há impedimento atual, registrado na página eletrônica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR, de o interessado participar de licitações será realizada pelo Agente de Contratação do CISCOPAR, sendo que a análise técnica relativa à documentação a respeito da especialização e experiência dos profissionais (...)

Item 7.3.:

onde se lê:

7.3. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou por meio de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados apresentados pelas pessoas jurídicas interessadas, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

leia-se:

7.3. O Agente de Contratação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou por meio de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados apresentados pelas pessoas jurídicas interessadas, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

Item 21.5.:

onde se lê:

21.5. Recebidas as contrarrazões ao recurso interposto ou esgotado o prazo para apresentação das mesmas, se for o caso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou no mesmo prazo, submeter o recurso, devidamente instruído, à Secretaria Executiva do CISCOPAR, que decidirá também em 05 (cinco) dias úteis contados da data de seu recebimento.

leia-se:

21.5. Recebidas as contrarrazões ao recurso interposto ou esgotado o prazo para apresentação das mesmas, se for o caso, o Agente de Contratação poderá reconsiderar a sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou no mesmo prazo, submeter o recurso, devidamente instruído, à Secretaria Executiva do CISCOPAR, que decidirá também em 05 (cinco) dias úteis contados da data de seu recebimento.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná, aos 11 de setembro de 2023.

Valter Aparecido Souza Correia
Presidente do CISCOPAR

5.ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2022 PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE POR MEIO DO PROGRAMA QUALICIS

Ficam alterados os seguintes itens do Edital, os quais passam a ter as seguintes redações alteradas:

Item 7.1.:

onde se lê:

7.1. A análise dos documentos de habilitação e a averiguação se não há impedimento atual, registrado na página eletrônica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR, de o interessado participar de licitações será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do CISCOPAR, sendo que a análise técnica relativa à documentação a respeito da especialização e experiência dos profissionais (...)

leia-se:

7.1. A análise dos documentos de habilitação e a averiguação se não há impedimento atual, registrado na página eletrônica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR, de o interessado participar de licitações será realizada pelo Agente de Contratação do CISCOPAR, sendo que a análise técnica relativa à documentação a respeito da especialização e experiência dos profissionais (...)

Item 9.4.:

onde se lê:

9.4. Os documentos serão analisados pela Comissão Permanente de Licitações - salvo quanto à comprovação da especialidade e experiência (...)

leia-se:

9.4. Os documentos serão analisados pelo Agente de Contratações - salvo quanto à comprovação da especialidade e experiência (...)

Anexo VIII - Cláusula Quarta:

onde se lê:

XVII - caso a CONTRATADA necessite substituir qualquer profissional responsável pela execução dos serviços, apresentar, de forma prévia, proposta de substituição para aprovação do CONTRATANTE, que será feita por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos previstos no Edital pelo respectivo profissional, a ser submetida à análise da Comissão Permanente de Licitação e da Comissão Especial de Credenciamento do CISCOPAR.

leia-se:

XVII - caso a CONTRATADA necessite substituir qualquer profissional responsável pela execução dos serviços, apresentar, de forma prévia, proposta de substituição para aprovação do CONTRATANTE, que será feita por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos previstos no Edital pelo respectivo profissional, a ser submetida à análise do Agente de Contratação e da Comissão Especial de Credenciamento do CISCOPAR.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná, aos 11 de setembro de 2023.

Valter Aparecido Souza Correia
Presidente do CISCOPAR

4.ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2021 PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE

Fica alterados os seguintes itens do Edital, os quais passam a ter as seguintes redações:

Item 7.1.:

onde se lê:

7.1. A análise dos documentos de habilitação e a averiguação se não há impedimento atual, registrado na página eletrônica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR, de o interessado participar de licitações será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do CISCOPAR, sendo que a análise técnica relativa à documentação a respeito da especialização e experiência dos profissionais (...)

leia-se:

7.1. A análise dos documentos de habilitação e a averiguação se não há impedimento atual, registrado na página eletrônica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR, de o interessado participar de licitações será realizada pelo Agente de Contratação do CISCOPAR, sendo que a análise técnica relativa à documentação a respeito da especialização e experiência dos profissionais (...)

Item 7.3.:

onde se lê:

7.3. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou por meio de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados apresentados pelas pessoas jurídicas interessadas, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

leia-se:

7.3. O Agente de Contratação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou por meio de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados apresentados pelas pessoas jurídicas interessadas, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

Item 9.4.:

onde se lê:

9.4. Os documentos serão analisados pela Comissão Permanente de Licitações - salvo quanto à comprovação da especialidade e experiência (...)

leia-se:

9.4. Os documentos serão analisados pelo Agente de Contratações - salvo quanto à comprovação da especialidade e experiência (...)

Item 22.5.:

onde se lê:

22.5. Recebidas as contrarrazões ao recurso interposto ou esgotado o prazo para apresentação das mesmas, se for o caso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou no mesmo prazo, submeter o recurso, devidamente instruído, à Secretaria Executiva do CISCOPAR, que decidirá também em 05 (cinco) dias úteis contados da data de seu recebimento.

leia-se:

22.5. Recebidas as contrarrazões ao recurso interposto ou esgotado o prazo para apresentação das mesmas, se for o caso, o Agente de Contratação poderá reconsiderar a sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou no mesmo prazo, submeter o recurso, devidamente instruído, à Secretaria Executiva do CISCOPAR, que decidirá também em 05 (cinco) dias úteis contados da data de seu recebimento.

Anexo V - Cláusula Quarta:

onde se lê:

XVII - caso a CONTRATADA necessite substituir qualquer profissional responsável pela execução dos serviços, apresentar, de forma prévia, proposta de substituição para aprovação do CONTRATANTE, que será feita por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos previstos no Edital pelo respectivo profissional, a ser submetida à análise da Comissão Permanente de Licitação e da Comissão Especial de Credenciamento do CISCOPAR.

leia-se:

XVII - caso a CONTRATADA necessite substituir qualquer profissional responsável pela execução dos serviços, apresentar, de forma prévia, proposta de substituição para aprovação do CONTRATANTE, que será feita por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos previstos no Edital pelo respectivo profissional, a ser submetida à análise do Agente de Contratação e da Comissão Especial de Credenciamento do CISCOPAR.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná, aos 11 de setembro de 2023.

Valter Aparecido Souza Correia
Presidente do CISCOPAR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2023

CONTRATADA: GRUPOS/BANDAS SELECIONADOS ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO 014/2023

OBJETO: Contratação de 06 (seis) grupos/bandas para apresentações musicais do estilo tradicionalismo gaúcho de todo o território paranaense habilitados no Edital de Chamamento Público nº 014/2023 a fim de compor a programação da 14ª Semana Farroupilha de Toledo por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação. A 14ª Semana Farroupilha de Toledo ocorre entre os dias 17 a 24 de setembro de 2023 no Centro de Eventos Ismael Sferafico. As prestações de serviços artísticos (shows- bailes), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, contados assinatura do recibo/termo de execução. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21.

EXTRATO CONTRATO Nº 1013/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CELSO PEDRO WILHELMS

OBJETO: Contratação do Grupo Wilhelm Brothers, ora representada pela pessoa física do Sr. CELSO PEDRO WILHELMS, inscrito sob o CPF nº 483.567.199-68 domiciliado na Rua General Daltrio Filho, 2407, Toledo PR, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação para a prestação de serviços artísticos, sendo a apresentação musical de música gaúcha em show-baile com duração de 02 horas na 14ª Semana Farroupilha de Toledo, conforme inscrição habilitada e deferida no Edital de Chamamento Público nº 014/2023 realizado pela Secretaria Municipal da Cultura. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Contrato firmado em 13 de setembro de 2023, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 063/2023.

EXTRATO CONTRATO Nº 1014/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e GABRIEL HENRIQUE GARCIA

OBJETO: Contratação do Grupo Chama Tchê, ora representada pela pessoa física do Sr. GABRIEL HENRIQUE GARCIA, inscrito sob o CPF nº 052.084.899-37 domiciliado na Rua Santa Catarina, 112, Toledo PR, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação para a prestação de serviços artísticos, sendo a apresentação musical de música gaúcha em show-baile com duração de 02 horas na 14ª Semana Farroupilha de Toledo, conforme inscrição habilitada e deferida no Edital de Chamamento Público nº 014/2023 realizado pela Secretaria Municipal da Cultura. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Contrato firmado em 13 de setembro de 2023, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 063/2023.

EXTRATO CONTRATO Nº 1015/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e WILBERTO GIOVANI FAITA

OBJETO: Contratação do Grupo Balança Campeiro, ora representada pela pessoa física do Sr. WILBERTO GIOVANI FAITA, inscrito sob o CPF nº 003.747.079-14 domiciliado na Rua Méxio, 190, Toledo PR, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação para a prestação de serviços artísticos, sendo a apresentação musical de música gaúcha em show-baile com duração de 02 horas na 14ª Semana Farroupilha de Toledo, conforme inscrição habilitada e deferida no Edital de Chamamento Público nº 014/2023 realizado pela Secretaria Municipal da Cultura. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Contrato firmado em 13 de setembro de 2023, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 063/2023.

EXTRATO CONTRATO Nº 1016/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e ALEX JUNIOR DA SILVA

OBJETO: Contratação do Grupo Marca de Pampa, ora representada pela pessoa física do Sr. ALEX JUNIOR DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 050.897.709-64 domiciliado na Rua Eduardo Getto, 676, Toledo PR, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação para a prestação de serviços artísticos, sendo a apresentação musical de música gaúcha em show-baile com duração de 02 horas na 14ª Semana Farroupilha de Toledo, conforme inscrição habilitada e deferida no Edital de Chamamento Público nº 014/2023 realizado pela Secretaria Municipal da Cultura. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Contrato firmado em 13 de setembro de 2023, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 063/2023.

EXTRATO CONTRATO Nº 1017/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e WAGNER NUNES PEREIRA

OBJETO: Contratação da empresa 46.078.312 WAGNER NUNES PEREIRA, inscrita sob o CNPJ nº 46.078.312/0001-19 sediada em Rua Jerônimo Alberti, 426, Casa 2, Corbélia PR, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação para a prestação de serviços artísticos, sendo a apresentação musical de música gaúcha em show-baile com duração de 02 horas na 14ª Semana Farroupilha de Toledo, conforme inscrição habilitada e deferida no Edital de Chamamento Público nº 014/2023 realizado pela Secretaria Municipal da Cultura. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Contrato firmado em 13 de setembro de 2023, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 063/2023.

EXTRATO CONTRATO Nº 1018/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CLISTENES LUCAS BRUSTOLIN MIRANDA CHAGAS
OBJETO: Contratação da empresa CLISTENES LUCAS BRUSTOLIN MIRANDA CHAGAS 06647680918, inscrita sob o CNPJ nº 24.280.631/0001-70 sediada em Rua Tulipa, nº 970, Corbélia PR, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação para a prestação de serviços artísticos, sendo a apresentação musical de música gaúcha em show-baile com duração de 02 horas na 14ª Semana Farroupilha de Toledo, conforme inscrição habilitada e deferida no Edital de Chamamento Público nº 014/2023 realizado pela Secretaria Municipal da Cultura. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Contrato firmado em 13 de setembro de 2023, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 063/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 087/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, Sr. Lucian Aluisio Dierings, no uso de suas atribuições legais, considerando a ata de adjudicação do Pregão Eletrônico nº 053/2023; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, HOMOLOGA o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 053/2023, cujo objeto é o Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais gráficos., ADJUDICANDO em favor das empresas: **CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOS LTDA (41792255000111)** com os lotes: 5, 7, 8, 9, 18, 19, 20, 33, 40, 46, 47, 48, 58, 59, 60, 73 e 77 no valor total de R\$18.325,35 (dezoito mil e trezentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos). **SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (37652289000133)** com o lote: 68 no valor total de R\$8.000,00 (oito mil reais). **GLOBAL INDUSTRIAS IRELL (41180809000120)** com o lote: 4 no valor total de R\$7.863,70 (sete mil e oitocentos e sessenta e três reais e setenta centavos). **CARBONI & CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA (02844351000104)** com o lote: 24 no valor total de R\$2.798,00 (dois mil e setecentos e noventa e oito reais). **GRAFICA LEX LTDA (7785908000160)** com os lotes: 1, 2, 6, 12, 13, 14, 15, 16, 34 e 45 no valor total de R\$17.457,26 (dezeesse mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos). **SELOIR APARECIDA DA SILVA - COMUNICACAO VISUAL (11572295000197)** com o lote: 78 no valor total de R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). **NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (18486182000118)** com os lotes: 61 e 66 no valor total de R\$6.850,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta reais). **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (07259843000156)** com os lotes: 22, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 35, 36, 42, 43, 44, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 62, 64, 65, 67, 69, 70, 71, 72, 74, 75 e 76 no valor total de R\$60.314,90 (sessenta mil e trezentos e quatorze reais e noventa centavos). **EDUARDO HAGIHARA LANDIM DA SILVA ME (23909321000109)** com o lote: 23 no valor total de R\$15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais). **PLACA MIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA (35786492000177)** com os lotes: 3, 10, 11 e 29 no valor total de R\$79.011,80 (setenta e nove mil e onze reais e oitenta centavos), regularmente classificadas e habilitadas no Pregão Eletrônico nº 053/2023. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS
PREFEITO



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ

Agente Delegado: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, nº 2.990, Toledo-PR, CEP: 85900-020, Fone (45) 3055-4080
E-mail: toledoregistromoveis@oficial@hotmail.com
Site: www.1srioitoleado.com.br

Edital de Intimação

Célia Ely, Escrevente e Substituta do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR, na forma da Lei

Faz saber a todos que, a pedido da credora fiduciária,

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, representada por sua procuradora, ficam intimados os devedores/fiduciários: 1) LUCIO MARIO ZANDONATO, brasileiro, maior, capaz, solteiro, do comércio, residente e domiciliado à Rua Capitão Índio Bandeira, nº 36, Vila Pioneiro, Toledo-PR, RG 6.389.292-0-PR, CPF 023.094.209-13, e 2) LUCIO M ZANDONATO - BAR, CNPJ 03.544.570/0001-30, empresário (individual), com sede à Rua Capitão Índio Bandeira, nº 54, Vila Pioneiro, Toledo-PR, conforme Contrato Particular de Consolidação, Confissão, Renegociação de Dívida e Outras Obrigações – Número do Contrato de Renegociação: 14.0726.690.000253-52, firmado em Toledo-PR, em 19/06/2017, registrado no R.7 da Matrícula nº 22.600, desta Serventia Imobiliária, referente ao imóvel denominado "Lote Urbano nº 231, da Quadra nº 002, com a área de 410,37m², situado no Loteamento Boa Esperança, localizado neste Município e Comarca de Toledo-PR", no prazo de 15 (quinze) dias úteis, para cumprir suas obrigações contratuais de pagamentos com relação ao financiamento, controlado perante a credora acima mencionada. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será fixado em local de fácil acesso aos usuários desta Serventia Imobiliária, e publicado em jornal local por 03 (três) dias consecutivos, ficando, a partir desta data os devedores/fiduciários supra qualificados, sujeitos às sanções previstas no § 4º ao § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Toledo-PR, 06 de setembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE

CÉLIA ELY

Escrevente e Substituta

Documento Assinado Digitalmente
Ely: 85309079904 - 06/09/20

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

AENDDO

1º AENDDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

Novo Data e Horário Abertura da fase de lances às 08h30min do dia 28 de setembro de 2023, no portal de compras do Governo Federal https://www.gov.br/compras/pt-br

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 48/2023 (PROCESSO 138/2023) PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EDIÇÃO 2539 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 PÁGINA 4 E JORNAL OESTE EDIÇÃO 11.077 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023 PÁGINA 10, POR SE TRATAR DE SUSPENSÃO JÁ PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 18 DE AGOSTO DE 2023, EDIÇÃO 2523 PÁGINA 3 E JORNAL OESTE EDIÇÃO 11.063 DE 13 DE AGOSTO DE 2023 PÁGINA 13.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 35/2023 - PROCESSO N.º 166/2023
OBJETO: Roteiro dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os meses CONSOLIDADOS nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO. **FORNECEDOR/CEDEnte:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, inscrita no CNPJ nº 37.584.276/0001-74.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Com base nas disposições do art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO PAGAMENTO: repassará o valor anual de R\$ 7.461,36 (sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), dividido em 4 (quatro) parcelas iguais de R\$ 1.865,34 (um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2023.

Publique-se. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATOS

Nº DO CONTRATO: 142/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

CONTRATO: PRATI CLINICA ODONTOLOGICA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 95.520,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES, CONTANDO-SE A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE - PR, EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Nº DO CONTRATO: 143/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 69/2023

CONTRATO: DALTON GILBERTO RIVER LOPES 04724297956

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12/09/2023 A 12/12/2023

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE - PR, EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Nº DO CONTRATO: 144/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2023

CONTRATO: SAMB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 107.301,61

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12/09/2023 A 12/09/2024

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE - PR,

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

EDITAL PSS Nº 01/2023

Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2023

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste - Paraná torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação temporária, por prazo determinado, de **Mãe Social, Motorista, Pedagogo Social, Professor de Educação Infantil, Professor (20 horas), Professor (40 horas) e Procurador Jurídico**, para atenderem necessidades de excepcional interesse público do Município de Formosa do Oeste/PR, com fundamento na Constituição Federal, em seu art. 37, item IX e na Lei Complementar nº. 013/2012 e suas alterações, Lei Complementar nº. 14/2012 e suas alterações, Lei Complementar 73/2023, Lei Municipal Complementar nº. 036/2018, Lei Complementar nº 51/2020 e Lei Complementar 062/2022 e suas alterações e Lei Complementar nº 74/2023

Sumário

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**..... 1

2. **DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS**..... 6

3. **DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA**..... 10

4. **DA CLASSIFICAÇÃO**..... 10

5. **CRITÉRIO DE DESEMPATE NO RESULTADO FINAL**..... 14

6. **DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**..... 14

7. **DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**..... 14

8. **DA ADMISSÃO**..... 16

9. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**..... 18

10. **CRONOGRAMA**..... 18

11. **DOS CASOS OMISSOS**..... 19

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado - PSS será regido por este Edital e sua organização, realização e supervisão compete à Divisão de Recursos Humanos do Município de Formosa do Oeste, por meio da Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, sendo acompanhado pela Secretaria de Administração e Finanças do Município.

1.2. Este Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos atuarem nas Secretarias: Educação e Cultura, Assistência Social e Secretaria de Administração e de acordo com a necessidade e conveniência do Município, exclusivamente para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público existentes no Município. As devidas Secretarias necessitam de um número mínimo de funcionários para execução dos serviços essenciais, contudo há vagas advindas por tratamento de saúde, licença Especial por Assiduidade, Licença Maternidade, Licença sem vencimento, afastamento para Cargo Político para assumir Chefia ou Secretaria, Vacância por aposentadoria.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado – PSS será apenas com Provas de títulos.

1.4. Este edital e os demais documentos relativos ao certame serão publicados no site Oficial do Município no endereço eletrônico <http://www.formosadooeste.pr.gov.br>.

1.5. Este Processo Seletivo Simplificado - PSS consistirá na apresentação de Títulos:

- Cargo: **Mãe Social** referente à escolaridade Ensino Fundamental completo.
- Cargo: **Motorista** referente a escolaridade de Ensino Fundamental Incompleto, Carteira Nacional de Habilitação na Categoria “C” e Curso de Direção Defensiva. Apresentados no ato de inscrição conforme disposto na ficha de inscrição.
- Cargo: **Pedagogo Social** referente à escolaridade Curso Superior de Graduação em Pedagogia, apresentados no ato de inscrição conforme disposto na ficha de inscrição.
- Cargo: **Professor de Educação Infantil** referente à escolaridade Magistério ou Curso Normal — Nível Médio (formação em nível médio, na modalidade Normal, ou a formação em nível superior, em curso de graduação plena em Pedagogia ou a formação em nível superior, em Curso Normal Superior), apresentados no ato de inscrição conforme disposto na ficha de inscrição.
- Cargo: **Professor 20 e 40 horas**: referentes à escolaridade Licenciatura Plena acrescida de magistério em nível médio, na modalidade Normal; ou a formação em nível superior, em curso de graduação plena em Pedagogia ou a formação em nível superior, em Curso Normal Superior, apresentados no ato de inscrição conforme disposto na ficha de inscrição.
- Cargo: **Procurador Jurídico** referente a escolaridade Curso Superior de Direito e Registro no Conselho de Classe (OAB), apresentados no ato de inscrição conforme disposto na ficha de inscrição.

1.6. A contratação está condicionada ainda à comprovação, pelo(a) candidato(a) convocado(a), dos requisitos especificados no quadro abaixo bem como daqueles enumerados nos itens 1.3 e 5.2 deste Edital.

1.7. Este Processo de Seleção Simplificado - PSS de que trata o Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria de Administração, e de acordo com a necessidade e conveniência do Município, exclusivamente para atender às necessidades temporárias e de excepcional interesse público existentes no município.

1.8. A participação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado - PSS não implica, obrigatoriamente na sua contratação e, durante o período de validade deste, havendo candidatos aptos, o Município reserva o direito de contratar o número de profissionais que atendam às suas necessidades, nos termos da lei.

1.9. Requisitos específicos e atribuições dos cargos temporários ofertados:

Cargo: Mãe Social
Número de vagas: 03 (três) mais cadastro reserva
Carga Horária Semanal: Jornada intermitente
Remuneração: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme LC 037/2018 e LC 70/2023
Requisitos Específicos: Ser do sexo feminino e Ensino Fundamental Completo,
Atribuições do cargo: Cuidar de bebês, crianças e jovens partindo de objetivos estabelecidos pela municipalidade ou responsáveis diretos, zelando pelo bem estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida; idade mínima de 25 (vinte e cinco) anos; atribuições típicas e descritas na ficha de inscrição, Cargo - Mãe Social, da Lei Complementar nº 51, de 24 de março de 2020.
OBS: Na ausência de acolhidos (Casa Lar), a Mãe Social exercerá atividades referentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Cargo: Motorista
Número de vagas: 1 (uma) mais cadastro reserva
Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas
Remuneração: R\$ 1.605,77 (um mil, seiscentos e cinco reais e setenta e sete centavos).

Requisitos Específicos: Ensino Fundamental Incompleto, Carteira Nacional e Habilitação na Categoria C e Cursos Específicos, especificado no item 4.1 deste edital.
Atribuições do cargo: Dirigir veículos automotores (veículos de passeio, ônibus, caminhões e outros), obedecendo a legislação de trânsito vigente; Dirigir veículos automotores (veículos de passeio, ônibus, caminhões e outros), acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado de acordo com as regras de trânsito e instruções recebidas, para transportar a curta e longa distância; Inspeccionar os veículos automotores, verificando os níveis de combustíveis, óleo, água, estado de funcionamento e dos pneus, para providenciar o abastecimento e reparos necessários; Examinar os ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, os horários, os números de viagens e outras instruções, para programar sua tarefa; Zelar pelo bom andamento do transporte, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos serviços prestados aos transeuntes e veículos; Fazer reparos de urgência; Providenciar os serviços de manutenção, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado; Observar e orientar o comportamento dos passageiros a fim de manter a ordem no interior do veículo; Zelar pela limpeza geral do veículo; Executar o serviço de transporte que lhe for atribuído e, no caso de materiais, encarregar-se de sua carga e descarga; Operar, eventualmente rádio transceptor, quando for determinado; Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar plena condição de utilização do veículo; Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objetos ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, bem como outras ocorrências; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; Dirigir obedecendo à sinalização e velocidade indicadas; Recolher o veículo após a jornada de trabalho conduzindo-o à garagem da Prefeitura, para permitir sua manutenção e abastecimento; Executar outras tarefas correlatas ou determinada pela chefia superior.

Cargo: Pedagogo Social
Vagas: 1 (uma) mais cadastro reserva
Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas
Remuneração: R\$ 3.921,15 (três mil, novecentos e vinte um reais e quinze centavos).
Requisitos Específicos: Curso Superior Formação em Pedagogia.

Atribuições do Cargo: Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.); Conhecimento da rede sócio assistencial, das políticas públicas e órgãos de defesa de direitos; Conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológico necessário ao desenvolvimento de trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos; Conhecimentos e habilidade para escuta qualificada das famílias/indivíduos. Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pela equipe da Proteção Social Especial, na qual irá compor, quando necessário; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede sócio assistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Trabalho em equipe interdisciplinar; Orientação pedagógico-social; Alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe da Proteção Social Especial, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos. Buscar a reflexão sobre o encadme de cada sujeito que por meio da formação de grupos socioeducativos e de convivência, pode oportunizar espaços de interação grupal, prática cidadã, criatividade, protagonismo, diálogo, respeito, solidariedade, comprometimento, liderança e crescimento profissional, despertando nos participantes novos olhares críticos em relação à sociedade e a sua própria atuação como cidadão.

Cargo: Professor de Educação Infantil

Número de Vagas: Cadastro reserva
Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas
Remuneração: R\$ 3.329,61 (três mil, trezentos e vinte nove reais e sessenta e um centavos).
Requisitos Específicos: formação em nível médio em Magistério ou na modalidade Normal, ou formação em nível superior, em curso de graduação plena em Pedagogia, ou formação em nível superior, em Curso Normal Superior.
Atribuições do Cargo: Exercer docência na rede planejando e operacionalizando o processo de ensino e aprendizagem a partir do conhecimento do desenvolvimento infantil; exercer atividades de cuidados higiênicos, de saúde e auxiliar na alimentação. Executar outras atividades correlatas a função constante no Regimento Escolar.

Cargo: Professor 20 horas
Número de Vagas: Cadastro reserva
Carga Horária Semanal: 20 (vinte) horas
Remuneração: R\$ 1.773,18 (um mil, setecentos e setenta três reais e dezoito centavos).
Requisitos Específicos: Formação em nível superior de licenciatura plena, acrescida de magistério em nível médio, na modalidade Normal; ou a formação em nível superior, em curso de graduação plena em Pedagogia com habilitação em magistério na educação infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental, ou a formação em nível superior, em Curso Normal Superior.
Atribuições do Cargo: Exercer docência na rede de ensino regular planejando e operacionalizando o processo de ensino aprendizagem. Avaliar o rendimento do aluno, registrando frequência, conteúdos trabalhados de acordo com o regimento escolar. Executar outras atividades correlatas a função constante no Regimento Escolar.

Cargo: Professor 40 horas
Número de Vagas: Cadastro reserva
Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas
Remuneração: R\$ 3.546,36 (três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos)
Requisitos Específicos: Formação em nível superior de licenciatura plena, acrescida de magistério em nível médio, na modalidade Normal; ou a formação em nível superior, em curso de graduação plena em Pedagogia, ou a formação em nível superior, em Curso Normal Superior.
Atribuições do Cargo: Exercer docência na rede de ensino regular planejando e operacionalizando o processo de ensino aprendizagem. Avaliar o rendimento do aluno, registrando frequência, conteúdos trabalhados de acordo com o regimento escolar. Executar outras atividades correlatas a função constante no Regimento Escolar.

Cargo: Procurador Jurídico
Vagas: 1 (uma)
Carga Horária Semanal: 20 (vinte) horas
Remuneração: R\$ 7.732,80 (sete mil, setecentos e trinta dois reais e oitenta centavos).
Requisitos Específicos: Curso Superior Direito e Registro no Conselho de Classe (OAB).
Atribuições do Cargo: Prestar assistência em assuntos de natureza jurídica no Município, representando-o judicial ou extrajudicialmente. Atuar em qualquer foro ou instância, em nome do Município, do chefe do poder executivo e da fazenda Pública Municipal, nos feitos em que estes façam parte; Prestar assessoria jurídica às unidades administrativas da Prefeitura, emitindo pareceres sobre assuntos fiscais, trabalhistas, administrativos, previdenciários, constitucionais, civis e outros, de interesse da Administração Pública; Emitir pareceres singulares ou relatar pareceres coletivos; Estudar e minutar leis, decretos, portarias, contratos, termos de compromissos e responsabilidade, convênios, escrituras e outros atos; Interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder consultas das unidades interessadas do Município; Efetuar cobrança judicial ou extrajudicial da dívida ativa; Promover desapropriações, de forma amigável ou judicial; Assistir à prefeitura nas negociações de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas; Analisar processos referentes a aquisição, transferência, alienação, cessão, permuta, permissão e concessão de bens ou serviços, de acordo com o caso, em que for interessado o Município; Assessorar juridicamente os Conselhos Municipais, fazendo análise das questões formuladas e prestar orientações quanto aos procedimentos cabíveis; Atender ao público, quando o assunto for pertinente ao seu cargo e estiver autorizado por seu superior hierárquico; Acompanhar as ações judiciais ordinárias, sumaríssimas, trabalhistas, mandados de segurança, recursos em geral, petições em processos e audiências; Elaborar informações e mandados de segurança promovido contra atos da Administração Pública Municipal; Responsabilizar-se por equipes auxiliares, necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Executar outras tarefas correlatas ou determinada pelo Prefeito Municipal.

2. DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

2.1. As inscrições do Processo Seletivo Simplificado - PSS serão gratuitas.
2.2. As inscrições do Processo Seletivo Simplificado - PSS de que se trata este Edital serão realizadas conforme datas previstas no cronograma.
2.3. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições e envios de documentos efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
2.4. A Ficha de Inscrição deverá estar preenchida corretamente.
2.5. A ficha de inscrição será disponibilizada no Site do Município, sítio <http://www.formosadooeste.pr.gov.br> => CIDADÃO => CENTRAL DE ATENDIMENTO => Protocolo ou pelo link <https://formosadooeste.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>.

- Está disponibilizado um manual de instrução para preenchimento da ficha de inscrição https://www.formosadooeste.pr.gov.br/pagina/195_PSS-01/2023.html.
- Será aceito apenas um único protocolo para preenchimento da ficha de inscrição e envio dos documentos.
- Após o envio será gerado um número de protocolo, que será o número da inscrição.
- A inscrição deve ser efetuada até as 00:00 do último dia do período de inscrição conforme cronograma. **Após esse horário a inscrição será desclassificada.**
- A inscrição deve ser assinada eletronicamente, conforme manual instrução.
- Durante o período de inscrição, caso o candidato após efetuar o protocolo da ficha de inscrição, verificar que faltou algum documento, poderá inserir o documento faltante no mesmo protocolo, através da opção interagir. Lembrando que tal procedimento deve ser efetuado até as 00:00 do último dia do período de inscrição.

2.6. A inscrição será instruída com a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e anexando cópia legível dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição ou comprovante de justificativa (no caso de quem não votou) ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- Comprovaentes de escolaridade (Diplomas/Certificados de Conclusão de Curso);
- Certificado de Reservista (para pessoas do sexo masculino)

2.7. O candidato que pretenda concorrer como afrodescendente, deverá assinalar com (X) Autodeclaração de pessoa de cor negra ou parda na ficha de inscrição.
2.8. O candidato que pretenda concorrer como pessoa com deficiência, além dos documentos descritos no item 2.6, deverá apresentar, às suas expensas, anexo o laudo médico original ou cópia autenticada, emitido até 06 (seis) meses anteriores, contado do último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo para tanto constar, de forma expressa:

- Espécie e grau ou nível da deficiência;
- Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças - CID;
- Limitações funcionais;
- Função para a qual é candidato;
- Se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no item 1.7 acima deste Edital;
- Data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
- O laudo médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

2.8.1. Os documentos solicitados devem ser apresentados da seguinte forma:

- legíveis, devidamente anexados junto a ficha de inscrição, conforme item 2.3;

2.9. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação para aceitação de vaga, todos os requisitos exigidos para a contratação. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.10. Antes de finalizar a inscrição, o candidato deverá conferir os documentos solicitados foram anexados e certificar-se de que estão corretos, pois a efetivação da inscrição implica na participação do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

2.11. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Município o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado - PSS aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos, falsos ou ilegíveis.

2.12. O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

2.13. Não é permitido ao candidato proceder a inscrição para mais de um cargo, ficando condicionada a apresentação e comprovação dos pré-requisitos, conforme disposições do Edital.

2.14. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS que não forem contratados, ficará no cadastro reserva, para possíveis e eventuais contratações, conforme necessidade do Município de Formosa do Oeste/PR.

2.15. Sobre a reserva de vagas:

2.15.1. Ficará reservado às pessoas negras ou pardas o percentual de 10% das convocações para contratação temporária que venham a surgir durante o ano de 2023 e exercícios seguintes na forma da Lei Estadual nº. 14 274/2003.

2.15.2. Para fazer jus à reserva de vagas que trata o subitem 2.15, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se afrodescendente, marcando com um (X) a opção afrodescendente ou afro.

2.15.3. O candidato afrodescendente participará do Processo Seletivo Simplificado de Apresentação de Títulos em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

2.15.4. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que estará sujeito à avaliação, por uma comissão de verificação de pertencimento étnico-racial e responderá por qualquer falsidade de auto declaração.

2.15.5. O candidato que no ato de inscrição não escolher a opção de concorrer

às vagas reservadas para afrodescendentes, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

2.15.6. O candidato afrodescendente que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

2.15.7. Não sendo atingido percentual de 10% das convocações para contratação temporária, o candidato afrodescendente que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em apenas em listagem de ampla concorrência.

2.15.8. Ficará reservado à pessoa com deficiência, nos termos da Lei complementar nº. 014/2012 o percentual de 5% (cinco por cento) das convocações para contratação temporária que venham a surgir durante o ano, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

2.15.9. Considera-se pessoa com deficiência, aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nas Leis Estaduais nº 16.945/11 e nº 18.419/15.

2.15.10. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 2.16, o candidato deverá marcar com (X), no ato da inscrição, a função com a opção pessoa com deficiência, ou seja, PCD (Pessoa com Deficiência).

2.15.11. A comprovação da deficiência se dará mediante apresentação de laudo médico que ateste a deficiência de acordo com a legislação vigente, e a compatibilidade com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.

2.15.12. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado - PSS em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

2.15.13. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

2.15.14. Tipo de deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não dentro da legislação vigente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

2.15.15. O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

2.15.16. Não sendo atingido percentual de 5% das convocações para contratação temporária, o candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará apenas em listagem de ampla concorrência.

2.15.17. Uma vez escolhida uma das opções de reserva de vagas como afrodescendente ou pessoa com deficiência, não será aceito alteração.

2.15.18. A opção de reserva de vagas terá validade, exclusivamente, para o Processo Seletivo Simplificado - PSS deste Edital.

2.15.19. Não haverá reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número de classificados insuficientes para a aplicação do percentual previsto em lei.

2.15.20. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifestará ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser afrodescendente (pessoa de cor negra ou parda) ou pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado PSS. Não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca.

2.16. Documentos mínimos a serem anexados necessários à comprovação da qualificação do candidato:

- **Mãe Social:** Certificado de formação em Nível Fundamental ou Ensino Médio;

- **Motorista:** Certificado de formação em Nível Fundamental incompleto ou Ensino Médio; Carteira Nacional e Habilitação – CNH, na Categoria C ou superior; Certificado de Curso de Direção Defensiva;

- **Pedagogo Social:** Diploma ou Certificado com histórico de Curso Superior em Pedagogia;

- **Professor de Educação Infantil:** Diploma ou Certificado com Histórico de formação em: Ensino Médio completo na modalidade Normal (Magistério); ou Ensino Médio completo, acrescido de Pós Médio ou sequencial, na modalidade Normal (Magistério); ou Ensino Superior completo - Graduação - Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Ensino Superior completo - Graduação em Normal Superior.

- **Professor 20 horas/40 horas:** Diploma ou Certificado com histórico de formação em nível superior de licenciatura plena, acrescida de magistério em nível médio, na modalidade Normal; ou formação em nível superior, em curso de graduação plena em Pedagogia, ou Curso Normal Superior;

- **Procurador Jurídico:** Diploma ou Certificado de Curso Superior de Direito e Registro no Conselho de Classe (OAB)

Os comprovantes de escolaridade deverão ser demonstrados mediante apresentação de cópias legíveis e autenticadas de Diplomas ou Certificados de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por instituição devidamente credenciada ao MEC.

2.17. Todos os comprovantes e documentos deverão ser anexados junto a inscrição, e devidamente protocolada, no momento da inscrição.

2.18. Será desclassificado, o candidato que anexar documentação ilegível, com rasuras e/ou que não atenderem o item 2.17.

3. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

3.1. Para atuar no cargo desejado, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição, anexar cópias legíveis dos documentos mencionados no item 2.16 e se existirem, documentos superiores.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Da tabela para pontuação.

I - Da formação para Professor de Educação Infantil

| FORMAÇÃO |
|--|
| Diploma ou Certificado com histórico de conclusão de curso de Especialização na área da Educação Infantil. |
| Diploma ou Certificado com histórico de conclusão de curso de Especialização na área da Educação Básica. |
| Diploma ou Certificado com histórico de conclusão de curso de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior. |
| Diploma ou Certificado com histórico de conclusão de curso de Graduação na Área da Educação Básica. |
| Diploma ou Certificado com histórico de conclusão de curso em Nível Médio em Magistério ou curso Normal. |

II -Da formação para Mãe Social

| FORMAÇÃO |
|---|
| Diploma ou Certificado com histórico de conclusão de curso em Graduação. |
| Diploma ou Certificado com histórico de conclusão de curso em Nível Médio |
| Diploma ou Certificado com histórico de conclusão de curso Nível Fundamental. |

III - Da formação para Motorista

| FORMAÇÃO |
|--|
| Certificado de Curso Transporte Coletivo |
| Certificado de Curso Transporte Escolar |
| Certificado de Curso de Direção Defensiva |
| Carteira Nacional e Habilitação – CNH - Categoria C |
| Diploma ou Certificado com histórico de conclusão de curso em Nível Médio |
| Diploma ou Certificado com histórico de conclusão de curso em Nível Fundamental incompleto |

IV - Da formação para Pedagogo Social

| FORMAÇÃO |
|--|
| Diploma ou Certificado com histórico de conclusão de curso de Doutorado na área Assistência Social. |
| Diploma ou Certificado com histórico de conclusão de curso de Mestrado na área da Assistência Social. |
| Diploma ou Certificado com histórico de conclusão de curso de Especialização na área da Assistência Social. |
| Diploma ou Certificado com histórico de conclusão de curso de Especialização em áreas afins da Assistência Social. |
| Diploma ou Certificado com histórico de conclusão do Curso de Graduação em Pedagogia. |

V - Da formação para Professor (20/40 horas)

| FORMAÇÃO |
|---|
| Diploma ou Certificado com histórico de conclusão de curso de Doutorado na área da Educação Básica |
| Diploma ou Certificado com histórico de conclusão de curso de Mestrado na área da Educação Básica. |
| Diploma ou Certificado com histórico de conclusão de curso do Curso de Especialização na área de Educação Básica. |
| Diploma ou Certificado com histórico de conclusão de curso de Graduação na Área da Educação Básica. |

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

| |
|--|
| Diploma ou Certificado com histórico de conclusão de curso de Graduação em Pedagogia - habilitação mínima em Anos Iniciais ou Educação Infantil ou; curso Normal Superior, com habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais. |
| Diploma ou Certificado com histórico de conclusão de curso em Nível Médio -Magistério. |

VI - Da formação para Procurador Jurídico

| |
|--|
| FORMAÇÃO |
| - Diploma ou Certificado de Curso Superior de Direito e Registro no Conselho de Classe (OAB) |

4.2. Da tabela de valores

4.2.1 Na apresentação dos títulos de nível fundamental, médio e/ou superior serão consideradas todas as pontuações de nível de nível inferior.

I - Para contratação temporária de Professor de Educação Infantil.

| CURSO | QUANTIDADE | VALOR |
|--|--------------|-------|
| Especialização na área específica da Educação Infantil | 01 | 4,00 |
| Especialização nas demais área da Educação Básica. | 01 | 2,00 |
| Graduação em Pedagogia. | 01 | 2,00 |
| Graduação na Área da Educação Básica. | 01 | 1,00 |
| Nível Médio em Magistério | 01 | 1,00 |
| Valor total | 10,00 | |

II - Para contratação temporária de Mãe Social.

| CURSO | QUANTIDADE | VALOR |
|--------------------|--------------|-------|
| Graduação | 01 | 5,00 |
| Ensino Médio | 01 | 3,00 |
| Ensino Fundamental | 01 | 2,00 |
| Valor total | 10,00 | |

III - Para contratação temporária de Motorista.

| CURSOS E HABILITAÇÕES | QUANTIDADE | VALOR |
|--|--------------|-------|
| Transporte Coletivo | 01 | 1,25 |
| Transporte Escolar | 01 | 1,25 |
| Carteira Nacional de Habilitação – CNH - Categoria C | 01 | 1,00 |
| Carteira Nacional de Habilitação – CNH - Categoria D | 01 | 2,00 |
| Carteira Nacional de Habilitação – CNH - Categoria E | 01 | 3,00 |
| Nível Médio | 01 | 1,00 |
| Nível Fundamental Completo | 01 | 0,50 |
| Valor Máximo | 10,00 | |

IV - Para contratação temporária de Pedagogo Social

| CURSO | QUANTIDADE | VALOR |
|--------------------|--------------|-----------------|
| Doutorado | 01 | 4,00 |
| Mestrado | 01 | 3,00 |
| Especialização | Até 02 | 1,00 ponto cada |
| Graduação | 01 | 1,00 |
| Valor total | 10,00 | |

V - Para contratação temporária Professor 20 horas, Professor 40 horas

| CURSO | QUANTIDADE | VALOR |
|--------------------|--------------|-----------------|
| Doutorado | 01 | 4,00 |
| Mestrado | 01 | 3,00 |
| Especialização | Até 02 | 1,00 ponto cada |
| Graduação | 01 | 1,00 |
| Valor total | 10,00 | |

VI - Para contratação temporária de Procurador Jurídico

| CURSO | QUANTIDADE | VALOR |
|--|---------------|------------------------|
| Doutorado | 01 | 3,00 |
| Mestrado | 01 | 2,00 |
| Especialização | Até 02 | 1,00 ponto cada |
| Graduação | 01 | 0,60 |
| Experiência profissional comprovada em instituições públicas com atuação em áreas Jurídicas, somente meses completos | Até 120 meses | 0,02 por mês completo. |
| Valor total | 10,00 | |

4.3. Encerrada a fase de inscrição, será publicada a homologação das inscrições, prevista conforme cronograma, através de Edital que será disponibilizado no endereço eletrônico https://www.formosadoeste.pr.gov.br/pagina/195_PSS-01/2023.html

4.4. A classificação preliminar, de acordo com a média geral obtida pelo candidato, está prevista conforme cronograma, através de Edital que será disponibilizado no endereço eletrônico https://www.formosadoeste.pr.gov.br/pagina/195_PSS-01/2023.html

4.5. Terá o candidato 02 (dois) dias conforme cronograma para interpor quanto a eventuais erros de publicação, visto que a classificação se dá pela simples média das pontuações conforme informações dos pré-requisitos inseridos pelo candidato no ato da inscrição ao Processo Seletivo Simplificado - PSS, deste Edital, não sendo aceitos, ainda, recursos em face de erros do candidato.

4.6. Terá o candidato, para recorrer quanto a eventuais erros de publicação, conforme o período estipulado no cronograma, através de protocolo online.

4.7. Após análise das Interposições de Recursos, a publicação da Homologação do Resultado Final deverá ser publicada no endereço eletrônico https://www.formosadoeste.pr.gov.br/pagina/195_PSS-01/2023.html no fim da tarde conforme cronograma.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE NO RESULTADO FINAL

5.1. Havendo igualdade de pontuação, na soma dos itens referente à escolaridade, serão considerados, para efeito de desempate, seguirá essa ordem:

- Maior idade - embasados no Art. 27, parágrafo único da Lei Federal 10.741/2003 de 10 de outubro de 2003 ou,
- Maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;

- Haver exercido a função de mesário na última eleição.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

6.1. Não serão admitidas interposições de recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto da ficha de inscrição do Processo Seletivo simplificado - PSS.

6.2. Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 4.4.

6.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de interposições de recurso ou recursos de recurso.

6.4. A interposição cujo teor desrespeite à Comissão de Organização e Avaliação serão preliminarmente improvidos.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

7.1. Divulgada a Classificação Final, transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado -PSS será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal e o resultado e classificação final será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.formosadoeste.pr.gov.br>.

7.2. A homologação final do Processo Seletivo Simplificado - PSS e a divulgação, prevista no item anterior, está prevista no cronograma.

7.3. A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado de até 01(um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano a partir da data do contrato, com fundamento na Lei Complementar Municipal n.º 013/2012 e suas alterações, Lei Complementar Municipal n.º 14/2012 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2011 e suas alterações, Lei Complementar Municipal n.º 036/2018, Lei Complementar Municipal n.º 051/2020 e suas alterações e Lei Complementar 62/2022 e suas alterações.

7.4. A contratação dar-se-á mediante a disponibilidade do candidato em atender aos horários e vagas disponíveis em cada Secretaria.

7.5. O contrato ficará vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação (Art. 2º Lei Complementar Municipal 13/2012).

7.6. A remuneração dos cargos serão os pisos iniciais, sem nenhum acréscimo, dos valores correspondente a cada cargo, estabelecidos pelas Leis Complementares Municipais n.º 09/2011 e n.º 14/2012.

7.7. O contrato terá a duração estabelecida pela Lei Complementar n.º 036/2018, e Lei Complementar 062/2022 (art. 6º) podendo, excepcionalmente, ser prorrogado por igual período, desde que não ultrapasse o limite máximo de 02 (dois) anos, conforme os requisitos da Lei.

7.8. O contratado permanecerá, necessariamente, exercendo suas atividades do Cargo vinculado a determinada Secretaria, até o término do contrato nos horários de funcionamento das respectivas Secretarias e de acordo com a necessidade e conveniência do Município, considerando, pois, que as contratações visam suprir a ausência temporária de funcionários de acordo com a necessidade e conveniência do Município, por motivos de vagas advindas por tratamento de saúde, licença Especial por Assiduidade, Licença Maternidade, Licença sem vencimento, afastamento para Cargo Político para assumir Chefia ou Secretaria, Vacância por aposentadoria.

7.9. A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado em seu próprio corpo, para o seu término.

7.10. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS, o Município reserva-se o direito de proceder a contratação de candidato em número que atenda às necessidades do serviço nas Secretarias Municipais de Assistência Social ou, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ou de acordo com a necessidade e conveniência do Município.

7.11. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro(a) ou naturalizado(a), ou ser estrangeiro(a) com permanência definitiva no Brasil, nos termos da lei;
- No caso de outra nacionalidade, o(a) candidato(a) deverá estar amparado(a) pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e a outra a que pertencer, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do Decreto 70.436 de 18/04/72;
- Comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes;
- Ter completado 18 (dezoito) anos, no caso de mãe social ter 25 (vinte e cinco) anos;
- Encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Cívicos e Políticos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral, ou comprovante de votação;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, mediante apresentação de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
- Não exercer outro cargo, emprego ou função pública, salvo a de dois cargos de professor 20 horas;
- Apresentar documentos que se fizerem necessários à época da contratação;
- Apresentar-se física e emocionalmente apto ao cargo pretendido
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação para exercício da função;

7.12. A ausência de qualquer documento constante nas alíneas do subitem anterior, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no primeiro edital de convocação para aceitação de vaga, conforme cronograma, caracterizará o descumprimento das regras contidas neste edital e consequentemente, sua desclassificação do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

7.13. Será considerado desistente e perderá o direito à ordem de classificação o candidato que, quando convocado para aceitação de vaga, não comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação do edital de convocação, disponibilizado no Site do Município https://www.formosadoeste.pr.gov.br/pagina/195_PSS-01/2023.html.

7.14. Será considerado desistente e perderá o direito à ordem de classificação o candidato que, quando convocado para a Admissão, não comparecer na data e horários expressos nos editais de convocação, também disponibilizados no Site do Município https://www.formosadoeste.pr.gov.br/pagina/195_PSS-01/2023.html.

8. DA ADMISSÃO

8.1. A partir da homologação do resultado, obedecida a ordem de classificação e após o candidato ter sido julgado apto física e mentalmente para o cargo, o Poder Público preencherá as vagas conforme necessidades e conveniência do Município.

8.2. Para fins de admissão, o candidato quando convocado para o preenchimento de vaga deverá, no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos, junto à Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste/PR, sito Avenida Severiano Bonifim dos Santos, 111, Centro, no horário das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00, munido dos documentos, com cópias e originais, descritos abaixo, sob pena de perder a vaga;

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Carteira/Cédula de Identidade - RG;
- Título Eleitoral;
- Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- Diplomas ou certificados e históricos comprobatórios da escolaridade, mencionados no ato da inscrição e exigida para o cargo público, reconhecido pelo MEC;
- Apresentação de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- Apresentação de quitação com as obrigações eleitorais;
- Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelo cartório judicial estadual do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
- Declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
- Conta corrente - Banco do Brasil S.A.;
- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, no caso de mãe social ter 25 (vinte e cinco) anos;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- Para o Cargo de Mãe Social, ser considerada apta através de Avaliação Psicológica;
- Comprovante de Residência;
- Autodeclaração de que não recebe benefício por incapacidade junto ao INSS;

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de outra nacionalidade, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e outro a qual pertencer, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12, da Constituição Federal;

- 02 (duas) fotografias 3x4 cm, atual, colorida;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Declaração de haver sido mesário na última eleição, (se houver) expedido pela Justiça Eleitoral;
- Carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada, ou declarada.
- Demais Documentos exigidos pela Divisão de Recursos Humanos

8.3. Serão contratados: Mãe Social, Motorista e Pedagogo Social, Professor de Educação Infantil, Professor 20 horas, Professor 40 horas e Procurador Jurídico em caráter excepcional e temporário para o período preestabelecido, podendo ser prorrogado, de acordo a Lei Complementar 036/2018 e Lei Complementar 062/2022, no intuito de suprir as vagas dos cargos temporários acima mencionados em razão de vacância do cargo; e para suprir afastamento do servidor titular em virtude de: licença prêmio, licença para tratamento de saúde, licença sem vencimento, licença maternidade, férias, afastamento do servidor titular com afastamento para Cargo Político para assumir Chefia ou Secretaria, vacância por aposentadoria e, os previsto no Art. 4º da Lei Complementar 036/2018 e Lei Complementar 062/2022, podendo ser demitido a qualquer tempo, a critério da municipalidade e a bem do interesse público.

8.4. Os Cargos Constante neste Processo Seletivo Simplificado-PSS admitidos será submetido ao Regime Jurídico estabelecido na Lei Complementar Municipal n.º 013/2012 e suas alterações, Lei Complementar Municipal n.º 014/2012 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2011 e suas alterações, Lei Complementar Municipal n.º 036 /2018. Lei complementar 051/2020 e Lei Complementar n.º 62/2022 e suas alterações e Lei Complementar n.º 074/2023.

8.5. Os Cargos Constante neste Processo Seletivo Simplificado-PSS admitido por meio do presente receberá o vencimento constante da tabela abaixo.

8.5.1. Para os cargos

| CARGO | REMUNERAÇÃO |
|--------------------------------|--------------|
| Mãe Social | R\$ 2.400,00 |
| Motorista | R\$ 1.605,77 |
| Pedagogo Social | R\$ 3.921,15 |
| Professor de Educação Infantil | R\$ 3.329,61 |
| Professor 20 h | R\$ 1.773,18 |
| Professor 40 h | R\$ 3.546,36 |
| Procurador Jurídico | R\$ 7.732,80 |

8.6. Todos os candidatos convocados deverão ser submetidos a um Exame de Avaliação Clínica Admissional e Funcional, sendo considerado reprovado para o cargo aquele candidato que não for considerado apto a exercer as funções;

8.7. O Exame Admissional e Funcional, a que o candidato deverá ser submetido, consistirá em exames admissionais clínicos e funcionais, sendo o objetivo desse exame atestar a saúde física, a saúde mental e a capacidade laboral do candidato para o desempenho da função.

8.8. A Junta Médica Oficial que aplicará a avaliação clínica poderá solicitar exames complementares que correrão às expensas do candidato.

8.9. Todos os candidatos deverão comparecer ao Exame de Avaliação Admissional e Funcional com seu Comprovante de Vacinas (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada ou Declaração fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde).

8.10. A eventual reprovação do candidato será devidamente fundamentada pelo médico pertencente à Junta Médica Oficial, amparado na declaração de um médico especialista, que descreverá os motivos que levaram a não aprovação do candidato.

8.11. As informações sobre local e data da realização do Exame de avaliação Admissional e Funcional constarão no edital de convocação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado - PSS contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado - PSS, manterem atualizados o endereço e o telefone para contato informados no ato de inscrição, bem como, de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

9.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as convocações para o Exame Admissional e Funcional, aceitação de vaga e celebração de contrato, que serão devidamente disponibilizadas no link https://www.formosadoeste.pr.gov.br/pagina/195_PSS-01/2023.html reservando-se ao Município o direito de desclassificar do Processo Seletivo Simplificado - PSS aquele que não se apresentar nos prazos estabelecidos pelo Edital de Convocação.

9.4. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - PSS disponibilizado no endereço eletrônico https://www.formosadoeste.pr.gov.br/pagina/195_PSS-01/2023.html nas datas conforme cronograma.

9.5. O Processo Seletivo Simplificado - PSS disciplinado por este Edital tem validade de até 01 (um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, a critério da Administração Municipal.

10. CRONOGRAMA

| ETAPAS | LOCAL | PRAZOS E HORÁRIOS |
|----------------------------|--------------------------------------|---|
| INSCRIÇÃO | Sítio Prefeitura de Formosa do Oeste | Início dia 14/09/2023 às 08:00h Término dia 20/09/2023 às 00:00h |
| HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES | Sítio Prefeitura de Formosa do Oeste | 21/09/2023 às 17:00h |
| RESULTADO PROVISÓRIO | Sítio Prefeitura de Formosa do Oeste | 26/09/2023 às 17:00h |
| RECURSO | Sítio Prefeitura de Formosa do Oeste | Início dia 27/09/2023 às 08:00h Término dia 28/09/2023 às 00:00h |
| RESULTADO FINAL | Sítio Prefeitura de Formosa do Oeste | 02/10/2023 às 17:00h |
| HOMOLOGAÇÃO FINAL | Sítio Prefeitura de Formosa do Oeste | 03/10/2023 às 17:00h |
| EDITAL DE CONVOCAÇÃO | Sítio Prefeitura de Formosa do Oeste | A partir de 04/10/2023 |

10.1. Este cronograma poderá sofrer alteração, conforme manifestação da Comissão de Organização e Avaliação designada para este Processo Seletivo Simplificado - PSS.

10.2. As informações prestadas neste Processo Seletivo Simplificado - PSS são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o mesmo ser desclassificado caso haja comprovação de adulteração.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

Paço Municipal "Ataliba Leonel Chateaubriand", 13 de setembro de 2023

Luz Antônio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

C R CONCRETAGEM LTDA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para Preparação de massa de concreto e argamassa para construção a ser implantada Linha Arroio Fundo, 85948-000, Pato Bragado - PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**EDITAL DE AVISO DE INATIVAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO Nº 21_2023**

A Secretaria da Fazenda do Município de Toledo, com fundamento na legislação pertinente ao assunto, em especial o previsto nos artigos 77 a 85 da Lei Municipal nº 1.931/2006, vem NOTIFICAR os contribuintes abaixo relacionados que será procedida a Inativação de ofício do alvará de funcionamento, tendo em vista, que os mesmos não foram localizados no endereço deferido no alvará de Localização e funcionamento regular ou estão com o CNPJ baixado ou inapto na Receita Federal do Brasil.

No entanto, antes de efetivar a Inativação, estamos oferecendo uma última oportunidade para regularizar a situação. Para tanto os contribuintes relacionados a seguir deverão comparecer na Prefeitura deste Município, no Departamento de Receita da Secretaria da Fazenda do Município, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, centro, Toledo/PR, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Edital, para regularização do alvará de funcionamento.

| Inscrição Municipal (CMC) | NOME DO CONTRIBUINTE | Endereço |
|---------------------------|----------------------------|---|
| 989661 | ROBERTO MIGUEL FINKLER | RUA MARIA JOSÉ NOGUEIRA, 730 - JARDIM COOPAGRO CEP: 85903430 Toledo - PR |
| 971296 | AILTON DE ARAUJO CARNEIRO | RUA SANTA FE, 76 - S-7150A-18BOA ESPERAN CEP: 85909046 Toledo - PR |
| 976018 | MARCOS ANTONIO KAPPES | RUA HERMES DA FONSECA, 327 - S-820 Q-35 - JARDIM PANCIERA CEP: 85902320 Toledo - PR |
| 976048 | NAURA ALINE SEHN | RUA AMELIA GASPERIM LONGHI, 2414 - S 605 Q 61 - JARDIM EUROPA CEP: 85907180 Toledo - PR |
| 976124 | MARTA DO NASCIMENTO DUARTE | RUA JACOB ALFREDO KAEFFER, 2118 - S-830 Q-39 - SAO FRANCISCO CEP: 85915235 Toledo - PR |
| 976158 | ROBERTO DA SILVA | RUA VITORIA - PROLONGAMENTO, SN - NOVO SARANDI CEP: 85927000 Toledo - PR |

Toledo, PR, 13 de Setembro de 2023.

JADYR CLÁUDIO DONIN
Secretário da Fazenda do Município de Toledo

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 009/2023
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 010/2023
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pato Bragado
CONTRATADO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA, CNPJ nº 00.849.426/0001-14, com sede na Rua Casemiro de Abreu, 347, Rio Branco, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul - CEP 90.420-001, neste ato representado pela Diretora, SILVANA RIGO, brasileira, casada, portadora do RG nº 6039815003 SSP/RS e inscrita no CPF sob o nº 585.810.300-68.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para elaboração, aplicação e correção de provas objetivas e provas e títulos no Concurso Público a ser realizado pela Câmara Municipal de Pato Bragado, para o Cargos de Advogado (Cadastro de Reserva) e Auxiliar Administrativo (imediatos).
VALOR: R\$ 13.980,00 (treze mil, novecentos e oitenta reais), para até 50 (cinquenta) inscrições, acima será cobrado um adicional de 80,00 (oitoenta reais) por inscrição, não podendo ultrapassar o limite máximo estabelecido para a Contratação através de Dispensa de Licitação, Lei Federal 8.666/93.
PRAZO: Até 06 (seis) meses, conforme Termo de Referência.
Pato Bragado, 12 de setembro de 2023

MAURO ANDRÉ WEIGMER
PRESIDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023**

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para o Registro de Preços, tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: futuras aquisições de Cestas Natalinas para serem distribuídas às crianças do Município: Sede, Luz Marina, Marco Três, São Francisco e São Judas Tadeu.
Valor máximo: R\$ 12.720,00 (doze mil, setecentos e vinte reais).
Data da sessão: 28 de setembro de 2023.
Horário: 14h00 (Horário de Brasília- DF).
Local: Bolsa de Licitações do Brasil (www.bl.org.br).
Disponibilidade do Edital: 14 de setembro de 2023.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, nº 1225, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023**

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para o Registro de Preços, tipo menor preço por lote, com o seguinte objeto: futuras aquisições de itens escolares para a distribuição aos alunos das Escolas Municipais, no início do ano letivo de 2024, compostos por: uniforme escolar, cadernos personalizados, caneta esferográfica, lápis grafite, lápis de cor, giz de cera, régua, borr



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA ESTADO DO PARANÁ CNPJ 95.594.776/0001-93 Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

DECRETO 190/2023

De 13 de setembro de 2023

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 262.576,25 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1111 de 14/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 262.576,25 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Table with columns: Suplementar, Códigos, Descrição, Valor. Lists various budget items and their values.

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

Table with columns: Anulação, Códigos, Descrição, Valor. Lists budget items to be cancelled.

Main budget table with columns: Códigos, Descrição, Valor. Lists various budget items and their values.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023.

RENATO TONIDANDEL Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA ESTADO DO PARANÁ CNPJ 95.594.776/0001-93 Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2023

Ref. Licitação Tomada de preços Nº4/2023

Contratação de empresa para execução de fechamento com vidro, porta e janelas de três aberturas no CMEI Lucia Dias, conforme orçamento, especificações técnicas, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e projetos.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA Contratada: R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 05/07/2024.

Prazo de Vigência: 05/07/2024.

Data da Assinatura: 13/09/2023.

RENATO TONIDANDEL Prefeito Municipal

6º TERMO ADITIVO - CESSÃO DE CONTRATO CONTRATO Nº 070/2020 DISPENSA 008/2020 CONTRATANTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ - CISCOPAR. CESSIONÁRIA: GRIFON DIGITAL SERVICOS LTDA - EPP. CNPJ sob nº 26.579.777/0003-08. CLÁUSULA PRIMEIRA - Por questões de natureza empresarial, houve a cessão da carteira de clientes da Grifon Brasil Assessoria Ltda, CNPJ 21.129.497/0001-12, para a Grifon Digital Servicos Ltda CNPJ 26.579.777/0003-08, conforme instrumento de avença anexo e disponível nos sites da cedente e cessionária. CLÁUSULA SEGUNDA - Os próximos empenhos deverão ser feitos em nome da FILIAL da cessionária GRIFON DIGITAL SERVICOS LTDA. EPP, CNPJ 26.579.777/0003-08. CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual da cedente GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA-EPP. Toledo, Pr, quarta-feira, 13 de setembro de 2023. VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA CISCOPAR - Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná. CONTRATANTE ALESSANDRA PATRÍCIA DE SOUZA GRIFON DIGITAL SERVICOS LTDA - EPP CONTRATADA

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA ESTADO DO PARANÁ CNPJ 95.594.776/0001-93 Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2022

Ref. Licitação Processo dispensa Nº 45/2022 Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

EXTRATO Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 13/09/2023 e término em 12/09/2024, e o reajuste dos preços com a variação IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) de 4,3681%, referente aos últimos 12 (Doze) meses (setembro de 2022 à setembro de 2023) conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 12/09/2024.

Prazo de Vigência: 12/09/2024.

Data da Assinatura: 13/09/2023.

RENATO TONIDANDEL Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA ESTADO DO PARANÁ CNPJ 95.594.776/0001-93 Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2023

Ref. Licitação Pregão Nº28/2023 Aquisição de produtos para alimentação de dieta enteral, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA Contratada: V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a Recomposição do Preço do Energypz 200 ml (Lote 006) passando de R\$8,78 (Oito reais e setenta e oito centavos) do Contrato em epígrafe para R\$ 9,33 (Nove reais e trinta e três centavos) conforme Cláusula terceira do contrato e nos Termos do artigo 40, Inciso XI da Lei n.º 8.666/93 de 08.06.1994, permanecendo inalterada as demais Cláusulas do Contrato Original.

Prazo de Execução: 14/05/2024.

Prazo de Vigência: 14/05/2024.

Data da Assinatura: 13/09/2023.

RENATO TONIDANDEL Prefeito Municipal

Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 13/09/2023, em: www.quatropontes.pr.gov.br - Diário Oficial Eletrônico

TERMO ADITIVO CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Primeiro Aditivo a Concessão de Direito Real de Uso, referente a Lei Municipal nº 1567/2014, de 19 de dezembro de 2014, que entre si celebram:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gaspar Martins, nº 560, Centro, CEP 85940-000, na cidade de Quatro Pontes - Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.381/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. JOÃO INÁCIO LAUFER, brasileiro, casado, portador do CPF número 841.446.299-53 e RG nº 4.438.414-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua São Bória, nº 514, Centro, na cidade de Quatro Pontes - CEP 85940-000, Estado do Paraná.

CONCESSIONÁRIO: COOPERATIVA AGROECOLÓGICA E DA AGRICULTURA FAMILIAR - COPERFAM, CNPJ 08.611.304/0001-05, localizada no Lote Rural 36/A/C do 13º perímetro da Fazenda Britânia, S/N, Linha Souza Naves, CEP 85940-000, na cidade de Quatro Pontes, Estado do Paraná, representada por seu presidente Herberto Lamb, brasileiro, casado, produtor rural, portador da cédula de identidade R. G. Nº 4.334.832-9 SESP/PR CPF nº 598.723.819-68, residente na Linha Souza Naves, S/N, CEP 85940-000, na cidade de Quatro Pontes, Estado do Paraná, tem justo e contratado firmarem o presente aditivo contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Passa a vigorar a razão social de COOPERATIVA AGROECOLÓGICA E DA AGRICULTURA FAMILIAR - COPERFAM.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA QUINTA DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Passa a vigorar a redação do § 1º da Cláusula Quinta da Concessão de Direito Real de Uso da seguinte forma:

A presente concessão é de caráter irrevogável e irrevogável, excetuando-se nos casos em que o CONCESSIONÁRIO deixe de cumprir as obrigações da Lei Municipal nº 1567/2014:

- a) ceda ou transfira, no todo ou parte, este contrato, ou deleguem a outrem a incumbência de adquirir as obrigações consignadas, sem prévia e expressa permissão da CONCEDENTE; b) venha a agir com dolo, culpa, simulação, ou em fraude na execução da concessão; c) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e/ou a ocorrência de qualquer das disposições elencadas na legislação sobre o assunto; e d) se o CONCESSIONÁRIO deixar de existir ou encerrar suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas na Concessão de Direito Real de Uso, não alteradas por este instrumento e/ou aditivos anteriores.

Justas e Contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Quatro Pontes, PR, 13 de setembro de 2023.

JOÃO INÁCIO LAUFER - Prefeito HERBERTO LAMB - Cooperativa Agroecológica e da Agricultura Familiar - Coperfam

Testemunhas: DAVI JOSÉ NICARETTA BOUFLEUHER SILVESTRE ROHDEN